

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73 Disponibilização: 08/04/2021 Publicação: 08/04/2021

## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 25.958, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Dispensa, a pedido, da convocação para Serviço Ativo, os Praças da Polícia Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## <u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam dispensados, a pedido, os integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, da convocação para o Serviço Ativo, na Secretaria de Estado de Finanças SEFIN, a contar de 30 de março de 2021, de acordo com o inciso I do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n° 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:
- I Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico, 100054037, ELCIO HONÓRIO LOPES; e
- II Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico, 100056401, EVERALDO HONÓRIO LOPES.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2021, 133° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 07/04/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0016930973** e o código CRC **CE536522**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.114745/2021-40

SEI nº 0016930973

Criado por 83524053220, versão 2 por 02833271204 em 07/04/2021 12:10:50.